DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Aldir Blanc 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Aldir Blanc

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)
COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024:

Núm. Inscrito	NOME DO PROPONENTE	TIPO	CNPJ	CIDADE DO PROPONENTE
1	Danilo Salomão Simões	PESSOA JURÍDICA	32.924.806/0001-62	PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Lutécia, 02 de Setembro de 2024.
Célia Aparecida Reginato
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

.....

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

Nós, membros da Comissão de Execução/Seleção dos Recursos da lei Aldir Blanc 02, Portaria nº 162/24 de 15 de Agosto de 2024, destinada a selecionar projetos na área artístico-cultural, através de análises de toda documentação comprobatória, devidamente inscritos e habilitados, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais referentes à Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, selecionamos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento nº. 02/2024, o seguinte projeto:

PROJETO HABILITADO:

NOME DO PROPONENTE	CPF	CNPJ	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
Danilo Salomão Simões	315.351.128-40	32.924.806/0001-62	UM MUSICAL DE NATAL	39,75

Lutécia, 03 de Setembro de 2024.
AIDE SOLANGE MAGOSSO
CÉLIA APARECIDA REGINATO
MARIANE DE LIMA FERREIRA
SANDRA REGINA TORRES NASCIMENTO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

RESOLUÇÃO Nº 0001/2024

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lutécia para incluir o inciso VI ao artigo 52 e acrescentar o artigo 56B, que dispõe sobre as competências da Comissão de Políticas Públicas."

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º – O artigo 52 passa a vigorar com nova redação, acrescentando-se o inciso VI ao referido artigo.

"Artigo 52 – As Comissões Permanentes são seis, compostas cada uma de três membros, com as seguintes denominações:
(...)
VI – Comissão de Políticas Públicas.

Artigo 2º - Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Lutécia o artigo 56B, com a seguinte redação:

"Artigo 56B - Compete à Comissão de Políticas Públicas, Emitir parecer sobre todas as matérias relacionadas direta ou indiretamente aos Programas de Políticas Públicas, inclusive denúncias; Acompanhar o andamento dos Programas de Políticas Públicas nos departamentos municipais; e Outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Plenário ou pela Mesa Diretora."

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 02 de setembro de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria em livro próprio em data supra e publicada em Edital Afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo